



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 158

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Saúde	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 158

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0046/2019 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAIS, TRATANDO-SE DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO, COM PRAZO DETERMINADO E VARIÁVEL.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no Direito Administrativo a retroatividade da norma está vinculado a eficácia da norma e do direito administrativo, onde a eficácia está inserida na aplicabilidade, e, a retroatividade encontra-se na eficácia temporal da norma o ato administrativo retroativo é a vontade da administração manifestada no presente, projetando efeitos no passado;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração em atribuir aulas em substituição aplicando critérios lastreados na legislação municipal, bem como na orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tem-se como possível a retroatividade através da interpretação de que não se traga prejuízo aos envolvidos. E por não haver disposição em contrário, disposta na Constituição Federativa do Brasil de 1988, bem como, na Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, entende-se como possível a edição de um Decreto retroagindo seus efeitos a data da prorrogação do concurso.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrogado por mais 01(um) ano, ou até realização e homologação de novo processo seletivo o Processo Seletivo nº 001/2017 homologado em 22/09/2017, de acordo com as normas do Edital,

para contratação de Empregos Públicos Temporários de PEB I – Professor da Educação básica I, PEI – Professor da Educação Infantil, PEB II – Professor da Educação, Básica II – Inglês, PEB II – Professor da Educação Básica II – Educação Física e PEE – Professor de Educação Especial.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique – se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada -SP, 21 de janeiro de 2019

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Dr. Antônio Alberto C. de Lemos

Assessor Adj. de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 158

Página 3 de 3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "DR. ADIB D. SAAD" DE NOVA GRANADA
RUA JACINTO RUIZ GARCIA, Nº. 513 – CENTRO - Tel./Fax 3262-5520 - Cep 15.440-000
E-MAIL: centrodesaude@granadanet.com.br

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, convidá-lo(a) a participar da **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia 28 de janeiro de 2019 (segunda-feira), às 15:00 hs, na Unidade Básica de Saúde de Nova Granada,** com a seguinte pauta:

Pauta da reunião:

-POPs e Regimentos Internos dos Estabelecimentos de Saúde

Contamos com sua presença.

Atenciosamente.

Nova Granada, 21 de janeiro de 2019.

Gislaine Gonçalves Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde